

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 223

Disponibilização: 11/11/2021 Publicação: 11/11/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 26.539, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Disponibiliza Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, combinado com o artigo 58 da Constituição do Estado,

DECRETA:

- Art. 1° Fica a Segundo Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100076759, CLAUDINÉIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES pertencente a Ajudância-Geral da PMRO, à disposição do Governo Federal, para exercer função de interesse policial-militar, prestando apoio na Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública -SEOPI/MJSP, com ônus para o Órgão de origem, no período de 18 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2022, em conformidade com o inciso III do § 1° do art. 24 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982 e o inciso III do art. 21 do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, bem como de acordo com o Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o estado de Rondônia.
- Art. 2° A Policial Militar permanecerá na condição de adida à Ajudância-Geral da PMRO, sua Unidade de Origem, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, para efeito de alterações e remuneração.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 18 de outubro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2021, 133° da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador, em 11/11/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0021320950 e o código CRC DDF10AC9.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.366494/2021-16

SEI nº 0021320950